

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA**

Estudo Técnico Preliminar 01/2024

1. Informações básicas

Número do processo: **64298.000924/2024-86**

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para disponibilização de horas de voo em túnel de vento circular, com diâmetro de 12 Ft de base e 13 ft na área de voo, que permita a execução simulada de todas as figuras (blocos e *randons*) constantes do *Dive Pool* – CISM, para o treinamento da Equipe de Salto Livre da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Equipe de Salto Livre da Bda Inf Pqdt

Responsável

Major Leonardo Vilhena de Miranda

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Os serviços, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem características adequadas e evidentes sobre a especificação correta constante das descrições, sendo rejeitados os serviços ofertados que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

4.1.2. Todos os equipamentos utilizados deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes ou outra entidade credenciada.

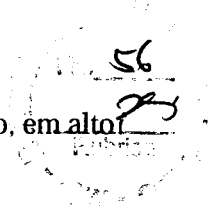
4.1.3. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Inexigibilidade, em virtude do exato enquadramento da inviabilidade de competição pertinente ao caso que apresenta a contratação de serviços que só podem ser fornecidos por empresa exclusiva, a empresa IFlyBrazil, fato este comprovado através de atestados de exclusividade apresentados nos autos deste processo, conforme o previsto no inciso XIX, do Art 6, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5. Levantamento de mercado

5.1. Foram consideradas contratações similares e pesquisas de Internet, em sites de domínio amplo, para definir o tipo e as especificações dos serviços a serem adquiridos, de acordo com as atividades previstas.

5.2. Insta mencionar que após a realização de pesquisas, foi constatado que a empresa IFlyBrazil, é a única empresa no mercado nacional capaz de fornecer o serviço solicitado atendendo às especificidades do treinamento desportivo de alto rendimento na Modalidade de Formação em Queda

Livre, pois trata-se de equipamento único na América Latina, proporcionando a manutenção, em alto nível, das qualificações técnicas adquiridas ao longo de anos de dedicação e investimentos.



6. Descrição da solução como um todo

6.1. O item a ser contratado por meio deste processo estão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda da Equipe de Salto Livre da Brigada de Infantaria Paraquedista.

6.2. O objeto do referido procedimento só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do Termo de Especificação do Objeto.

6.3. A entrega dos serviços dar-se-á, conforme previsto em cronograma, sob a demanda de treinamentos da equipe.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.5. Os serviços, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem características e qualidade, em conformidade com o descrito, sendo rejeitados aqueles que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

6.6. Todos os serviços deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

7. Estimativa das quantidades a ser contratada

7.1. No que concerne às quantidades a ser contratada, consideramos as demandas internas diante do planejamento estratégico anual da equipe, com base em seus micro e macro ciclos de treinamento que compõem seu calendário anual.

7.2. O estudo para calcular a quantidade de horas a ser adquirida levou em consideração a realização de 10 treinamentos anuais, sendo cada um destes compostos por 4 (quatro) horas de voo em túnel de vento. Desta forma, seriam atendidas as demandas de treinamento de alto rendimento pelos times principal (masculino e feminino) e time de renovação do quadro de atletas da Equipe de Salto Livre da Bda Inf Pqdt.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foram aplicados os incisos I, II e III da IN 03 MPOG 2017, ou seja, painel de preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa em sites de domínio amplo. Esta análise comprova a execução de fornecimento realizada por fornecedor exclusivo no mercado nacional.

8.2. Visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, o método utilizado para compor o valor de referência seguiu a metodologia da comparação dos preços praticados no mercado nacional e a análise de planilhas de custos do fornecedor exclusivo no Brasil, constatando a exequibilidade dos preços praticados.

8.3. A memória de cálculo, os valores pesquisados e aqueles tomados como referência estão descritos nas planilhas de custos anexadas ao processo, onde constam os valores detalhados para compor justificativa do preço conforme metodologia aplicada.

8.4. A contratação está estimada em R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), justificadamente em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade dos valores relacionados ao presente processo em cumprimento ao que prescreve o inciso VII do parágrafo único do Art 72 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O presente certame é composto de 1 (um) item único e indivisível, sendo referenciado ao fornecedor que detém exclusividade de fornecimento e ainda não há concorrência no mercado brasileiro para este objeto, tendo em vista a particularidade e especificidade dos serviços a serem adquiridos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na Brigada de Infantaria Pára-quedista.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da equipe, com base em seus micro e macro ciclos de treinamento que compõem seu calendário anual.

11.2. Abaixo mencionado, seguem os objetivos estratégicos extraídos do Planejamento estratégico da Brigada de Infantaria Pára-quedista:

OE 01	Possuir tropa para atuar em operações de guerra e de não guerra.
	<i>Área de atuação: Preparo (Instrução), Emprego (Operações), Inteligência, Logística, Pessoal</i>
OE 02	Aprimorar a gestão administrativa e modernizar a infraestrutura.
	<i>Área de atuação: Administrativa, Pessoal, Financeira, Infraestrutura, Suprimento</i>
OE 04	Fortalecer a Dimensão Humana.
	<i>Área de atuação: Família Militar, Saúde, Pessoal</i>
OE 05	Incrementar a difusão dos valores, das tradições, da ética militar e a integração com a sociedade e meio ambiente.
	<i>Área de atuação: Comunicação Social, Meio Ambiente, Relações Institucionais, Pessoal</i>

12. Resultados pretendidos



12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior economicidade e eficiência, bem como melhor aproveitamento de recursos humanos e financeiros disponíveis. A execução do presente processo de inexigibilidade visa, além da preparação dos novos competidores, integrantes do processo de renovação do quadro de atletas, a manutenção e evolução no nível técnico dos times de competição da Equipe de Salto Livre, a fim de representar, de modo invejável, a Bda Inf Pqdt, o Exército brasileiro e o nosso país, em eventos e competições, nacionais e internacionais, mantendo nossa bandeira em merecida posição de destaque.

12.2. Proporcionar o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento estratégico da Brigada de Infantaria Para-quedista.

12.3. Outrossim, esta aquisição visa atender a um objetivo, antes apenas passível de realização fora do território nacional, o treinamento conjugado de voo em túnel de vento e a realização de saltos com paraquedas em um único evento, que pode agora, com a utilização dos serviços da IFlyBrazil, ser realizado com um custo muito menor, se comparado aos treinamentos já realizados nesta configuração.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A área requisitante, antes da prestação do serviço, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções para sua judiciosa execução, sanando qualquer eventual dúvida.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso diverso daquele solicitado.

14. Possíveis impactos ambientais

Em cumprimento aos dispositivos legais, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão minimizar os impactos ambientais na prestação de serviços contratados.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Justificativa da viabilidade

Tendo em vista o princípio da economicidade, nota-se que a referida licitação é a que gerará maior vantagem para a Administração Pública Federal, uma vez que permitirá uma melhor preparação dos atletas da Equipe de Salto Livre da Bda Inf Pqdt. Embora o valor do serviço pareça alto em uma visão inicial, entende-se que a relação custo-benefício é vantajosa para o Exército brasileiro pelos seguintes motivos:

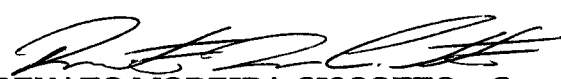
- a. Considerável incremento no nível técnico dos atletas competidores;
- b. Melhor preparação de novos atletas, integrantes do processo de renovação;
- c. Qualidade do serviço prestado;
- d. Possibilidade de se realizar, em território nacional, um treinamento de alto rendimento.

59

28

As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. A despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

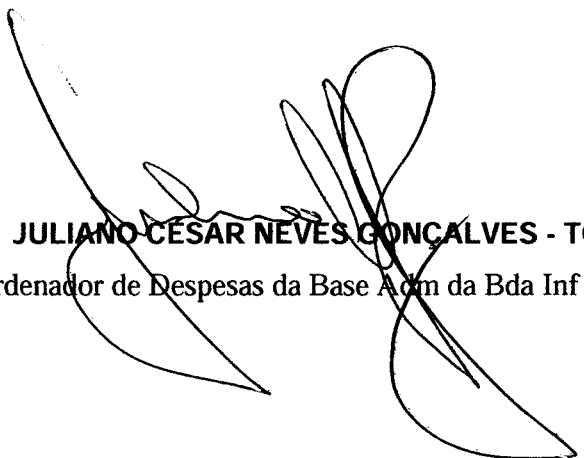


RENATO MOREIRA CISCOTTO – Cap
S/4 da Equipe de Salto Livre



LEONARDO VILHENA DE MIRANDA – Maj
Chefe da Equipe de Salto Livre

APROVAÇÃO:



JULIANO CÉSAR NEVES GONÇALVES - TC
Ordenador de Despesas da Base Adm da Bda Inf Pqdt